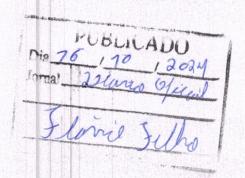


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1752//2024



"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE 7 (SETE) UNIDADES HABITACIONAIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: análise da viabilidade técnica e econômica para a aquisição insumos para construção de 7 (sete) unidades habitacionais, através do Programa de Substituição de Moradia Precária, referente ao Convênio nº 753/2024, celebrado entre a AGEHAB e o Município de Itaquiraí/MS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: <u>itaquirai@itaquiraí.ms.gov.br</u> / <u>gabinete@itaquirai.ms.gov.br</u> / <u>comunicacao@itaquirai.ms.gov.br</u> Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

Servidor	Matrícula	Secretaria
Vanderval José Carminati	6328-2	Assistência Social
Marcos Alves Martins	1501-6	Assistência Social
Eduardo Rodrigo Vieira Lima	3065-1	Obras e Serviços Urbanos

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6° A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n°. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 3 de outubro de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal